



DECRETO Nº 111

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 1381,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

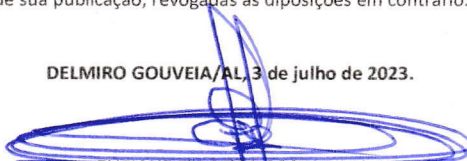
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	1011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
	10.1011.12.361.0013.2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %			
8979	3190.04.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
8980	3190.11.00.00.00.0000	- 1543.00.000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1011.12.361.0013.2009				17.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011				17.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 10				17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:				17.000,00

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	17.000,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	17.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 3 de julho de 2023.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA